



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO**  
**CURSO DE NUTRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 102/2018 da Unidade da Administração Setorial Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FACFAN	Dietética	01	40	Mestrado	29/06/2019

**2. DA REMUNERAÇÃO**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

##### 4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 10 a 11 de dezembro de 2018, das 08h às 16:30h, para candidatos com a **titulação de mestrado**, Coordenação do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período no dia 12 de dezembro de 2018 das 08h às 16:30h, candidatos com o título de especialista;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 13 de dezembro as 08 horas no local na Coordenação do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas (horário local) do dia 18 de dezembro de 2018 na Clínica Escola Integrada, Bloco 11, na sala de Educação em Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 18 de dezembro de 2018, a partir do sorteio do tema da prova didática;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 19 de dezembro, a partir das 09 horas (horário local);

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da na Coordenação do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, após o término dos trabalhos da seleção.

#### 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da **Retribuição por Titulação – RT** de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Ficha Técnica de Preparação.
2. Metodologia para pesos e medidas, porção, per capita e fator de correção.
3. Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos.
4. Diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
5. Cálculos dietéticos para gestantes.

**9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ARAÚJO, Wilma Maria Coelho Et Al. (Org.). Alquimia dos Alimentos. 3. Ed. Rev. e Ampl. Distrito Federal: Senac, 2015. 310 p. (Série Alimentos e Bebidas).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. Resolução – RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004. Estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 setembro de 2004.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. 40 p.

BRASIL. Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de setembro de 1999.

DOMENE, Semiramis Martins Álvares. Técnica Dietética: Teorias e Aplicações. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011 X, 249 p.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e Técnica Dietética. 3. Ed. Ampl. e Atual. Barueri, Sp: Manole, 2014. 400 p.

VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da Gestação ao Envelhecimento. Rio de Janeiro, RJ: Rubio, 2008-2013. 628 p.

Em 28 de novembro de 2018

**Prof Maruska Dias Soares**

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Maruska Dias Soares, Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907619** e o código CRC **5AD15F2C**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS